

**PORTARIA Nº 305/2022**

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea “a”, da Portaria nº 73/2021, publicada no D.O.E./TCE-CE de 22/02/2021, tendo em vista o que consta do Processo nº 08076/2022-2-TC; **RESOLVE conceder**, de acordo com o Resultado do Exame Pericial, datado de 13/04/2022, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica, da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (COPEM/SEPLAG/CE), à servidora ANA DÉBORA AGUIAR DE CASTRO E SILVA, Analista de Controle Externo Ref. 13, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, desde 28/03/2022 até 01/04/2022, na forma dos arts. 80, inciso I, e 88, da Lei nº 9.826/74.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de maio de 2022.

Juliana Cardoso Lima Banhos Pinheiro  
**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 306/2022**

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea “c”, da Portaria nº 73/2021, publicada no D.O.E./TCE-CE de 22/02/2021, tendo em vista o que consta do Processo nº 09636/2022-8-TC; **RESOLVE conceder** ao servidor RENAM MAGALHÃES DA SILVA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo TCE-05, 05 (cinco) dias de licença-paternidade, na forma do art. 7º, inciso XIX, combinado com o art. 39, § 3º, da Constituição Federal de 1988, desde 19/04/2022 a 23/04/2022, bem como sua prorrogação, por mais 15 (quinze) dias, a partir de 24/04/2022 até 08/05/2022, nos termos da Resolução Administrativa nº 02/2018, publicada no D.O.E./TCE-CE de 24/04/2018.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de maio de 2022.

Juliana Cardoso Lima Banhos Pinheiro  
**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 307/2022**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 45/2022, publicada no D.O.E./TCE-CE de 01/02/2022, cujo o objetivo é o acompanhamento do projeto de implantação do sistema e-TCE no âmbito deste Tribunal,

**RESOLVE:**

Art. 1º O § 1º do art. 1º da Portaria nº 45/2022, publicada no D.O.E./TCE-CE de 01/02/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Durante a vigência desta Portaria, os servidores mencionados nos incisos I, IV e VIII farão jus a percepção de valor devido a título de Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico (GTR), ficando obrigados ao regime normal de trabalho de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com parágrafo 2º, do art. 35 da Lei nº 16.920/2019, publicada no D.O.E. de 28 de junho de 2019.”

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de maio de 2022.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

### **PORTARIA Nº 308/2022**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

**CONSIDERANDO** a garantia constitucional do devido processo legal, inclusive no âmbito dos procedimentos e processos administrativos disciplinares, expressa no art. 5º, LIV, da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** a orientação da ATRICON no sentido de os Tribunais de Contas instituírem comissões processantes permanentes, integradas pelos servidores de seu quadro efetivo,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os servidores efetivos abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Sindicância no âmbito do TCE/CE, com mandato de 02 (dois) anos:

#### **I - Membros Titulares:**

- a) Larissa Machado Pinheiro Gomes Militão, matrícula nº 1138-7, lotada na Controladoria;
- b) Rubens Gustavo Nocrato Rocha, matrícula nº 0869-3, lotado no Gabinete da Conselheira Patrícia Lúcia Mendes Saboya;
- c) Bruno Caminha Scarano, matrícula nº 1530-7, lotado no MPC - 5ª Procuradoria de Contas.

#### **II - Membros Suplentes:**

- a) Nyanne Brandão Galvão, matrícula nº 1354-3, lotada na Diretoria de Instrução de Recursos e Consultas;
- b) Liana Peixoto Brandão Bandeira, matrícula nº 0971-4, lotada na Secretaria de Governança;
- c) Daniel Façanha Rocha de Souza, matrícula nº 1145-4, lotado na Assessoria de Informações Estratégicas e Operações Especiais.

Parágrafo único. Os servidores supra designados atuarão sem prejuízos das atividades desenvolvidas em suas respectivas unidades de exercício.

Art. 2º Nas ausências ou impedimentos do Presidente, este será substituído por membro titular, considerando o critério de antiguidade de nomeação junto a este Tribunal.